



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 377/94,

DE 10 DE MAIO DE 1.994.

"Cria salas de aula para alunos excepci-  
1 onais do Município".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar salas de aulas especiais para o atendimento de alunos excepcionais.

§ Único: Só terão direito à Matrícula no curso de alunos excepcionais, os pais que comprovarem residência no Município de Alexânia.

Art. 2º) Caso a Prefeitura não disponha de espaço físico adequado para ministrar o ensino de alunos excepcionais, ficará autorizado o Prefeito Municipal a alugar ou construir referidas salas de aula, exclusivamente para este fim.

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para dar execução à presente Lei, na hipótese de haver necessidade de construir as aludidas salas de aula.

Art. 4º) A Secretária Municipal de Educação deverá selecionar professores Municipais para fazer curso especializado de ensino para excepcionais.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Município de Alexandria

Ata da Câmara Municipal de Alexandria, de 19 de maio de 1961.

CPF 13888000 - CDD 01888870001-00

Ata de 19 de maio de 1961.

Ata de 19 de maio de 1961.

Esta sessão foi realizada no dia 19 de maio de 1961, às 10 horas da manhã, no salão de sessões da Câmara Municipal de Alexandria.

O Presidente Municipal de Alexandria, Sr. Alexandre de Gusmão, abriu a sessão e deu conta da realização da sessão anterior, bem como da arrecadação de impostos e taxas.

O Sr. Alexandre de Gusmão apresentou o relatório de administração do Município de Alexandria, referente ao exercício de 1960, para aprovação da Câmara Municipal.

Em seguida, o Sr. Alexandre de Gusmão apresentou o relatório de arrecadação de impostos e taxas, bem como o balanço financeiro do Município.

O Sr. Alexandre de Gusmão apresentou o relatório de obras realizadas no Município de Alexandria, durante o exercício de 1960.

O Sr. Alexandre de Gusmão apresentou o relatório de despesas realizadas no Município de Alexandria, durante o exercício de 1960.

O Sr. Alexandre de Gusmão apresentou o relatório de receitas realizadas no Município de Alexandria, durante o exercício de 1960.

O Sr. Alexandre de Gusmão apresentou o relatório de resultados alcançados no Município de Alexandria, durante o exercício de 1960.

O Sr. Alexandre de Gusmão apresentou o relatório de atividades realizadas no Município de Alexandria, durante o exercício de 1960.

Alexandre de Gusmão  
Presidente Municipal